

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 15-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

Considerando a solicitação constante nos autos do processo 043/2017 e a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de documentos instaurada pela Portaria 011 – P, de 12 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/09/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu /ES, 06 de setembro de 2017.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte,
em 06 de setembro 2017.

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de setembro de 2017.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 15-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Publicação Nº 99508

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 15-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

Considerando a solicitação constante nos autos do processo 043/2017 e a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de documentos instaurada pela Portaria 011 – P, de 12 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/09/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu /ES, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de setembro de 2017.